

Lei nº 364
de 29 de novembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de valor de Cr\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

241 - 8.85.1 - Pessoal Variável	225.000,00
251 - 8.63.1 - Pessoal Variável	"
a) - Agua	240.000,00
b) - Esgotos	10.000,00
311 - 8.81.1 - Pessoal Variável	55.000,00
321 - 8.82.1 - Pessoal Variável	85.000,00
322 - 8.82.1 - Pessoal Variável	38.000,00

325 - 8.82.1 - Pessoal Variável 22.000,00

331 - 8.89.1 - Pessoal Variável 135.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes verbas orçamentárias:

301 - 8.89.4 - Despesas Diversas 100.000,00

351 - 8.81.3 - Material de Consumo 200.000,00

Item II 380.000,00

351 - 8.81.4 - Despesas Diversas

Item I 100.000,00

441 - 8.59.4 - Despesas Diversas

Item III 200.000,00

621 - 8.29.4 - Despesas Diversas

Item XIX 30.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de novembro de 1958.

Luiz Antônio Cruz
Prefeito Municipal
Vicente Moretti
Secretário da Prefeitura